



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Atribui à Excelentíssima Juíza convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis a relatoria dos processos já vistos pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos (participando de congresso no exterior), Mário Sérgio Bottazzo e Lara Teixeira Rios (em gozo de férias) e, ainda, Eugênio José Cesário Rosa (em licença para tratamento de saúde), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 20175/2017 (MA-95/2017), e

Considerando que o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa encontra-se afastado de suas funções judicantes em virtude de licença para tratamento de saúde, a princípio, por 90 (noventa) dias, a partir de 1º/09/2017;

Considerando que o afastamento de Sua Excelência ocorreu por motivo superveniente ao lançamento do visto nos processos que lhe foram distribuídos na condição de relator/revisor;

Considerando que ainda não se pode precisar a data a partir da qual Sua Excelência reassumirá o exercício de suas funções nesta Corte;

Considerando a convocação da Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para substituir no gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, no período de afastamento do titular;

Considerando que o retardo no julgamento de processos, a par de configurar uma situação incompatível com uma prestação jurisdicional célere, implica também sérios transtornos para as partes, advogados e julgadores,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Os processos distribuídos ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, na condição de relator/revisor, nos quais Sua Excelência já tenha apostado o visto, passarão à competência da Juíza convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Sala de Sessões, 3 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência
do Tribunal Regional da 18ª Região

Goiânia, 3 de outubro de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4